



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2012 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2012**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais os Senhores José Oscar Azevedo Junior, portador do RG nº 299123625 SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.860.479-88 e Alan Ricardo Laranjeira, portador do RG nº 196700413 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.375.929-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 123/2013 – PMM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$11.942,88 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Altera a dotação orçamentária da cláusula nona do Contrato para a dotação abaixo especificada:

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**  
**13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (2203)**  
**33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.**  
**2218 33903958 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (FONTE 515)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, 17 de novembro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

José Oscar Azevedo Junior  
CPF nº 032.860.479-88  
Representante legal  
Contratada

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Alan Ricardi Laranjeira  
CPF nº 026.375.929-66  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: